



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

LEI Nº 518/00, de 05 de dezembro de 2.000.

EMENTA: *“Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Barreiras, para o exercício de 2001”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

APROVOU:

TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º.- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Barreiras, para o exercício financeiro de 2001, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades de fundos da administração direta e indireta, no montante de R\$ 47.348.803,00 (quarenta e sete milhões, trezentos e oito mil, e oitocentos e três reais).
- II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos a ela vinculados, no montante de R\$ 14.582.311,00 (catorze milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e onze reais).



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º.- A Receita total nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada no mesmo valor da despesa total em R\$ 61.931.114,00 (sessenta e um milhões, novecentos e trinta um mil, cento e catorze reais).

Art. 3º.- A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, e são estimadas com o seguinte desdobramento:

Em R\$ 1,00			
TÍTULOS	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	7.413.000,00	-	7.413.000,00
Receita Patrimonial	741.000,00	-	741.000,00
Transferências Correntes	51.269.408,00	-	51.269.408,00
Outras Receitas Correntes	440.000,00	-	440.000,00
SOMA (1)	59.863.408,00		59.863.408,00
RECEITA DE CAPITAL			
Alienações de Bens	150.000,00	-	150.000,00
Transferências de Capital	1.917.706,00	-	1.917.706,00
SOMA (1)	2.067.706,00	-	2.067.706,00
TOTAL GERAL (1+2)	61.931.114,00	-	61.931.114,00



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º- A despesa fixada à conta de recursos previstos neste capítulo, observada a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – por órgão:

Em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal	2.294.539,00	-	2.294.539,00
Gabinete do Prefeito	1.272.000,00	-	1.272.000,00
Assessoria Técnica	145.000,00	-	145.000,00
Audit. Geral do Município	53.000,00	-	53.000,00
Advoc. Geral do Município	197.000,00	-	197.000,00
Coordenação Regional	232.000,00	-	232.000,00
Secr.Mun. de Adm.e Finan.	6.713.600,00	619.311,00	7.332.911,00
Sec. Mun. de Infr-Estr.Ser.Públ.	13.070.664,00	1.000.000,00	14.070.664,00
Séc.Mun. de Educ.Cult. Desp e Lazer	21.169.000,00	-	21.169.000,00
Secr. Mun. de Saúde e Ação Social	200.000,00	12.963.000,00	13.163.000,00
Secr. Mun. de Desenv.Econ.e Turismo	2.002.000,00	-	2.002.000,00
TOTAL GERAL	47.348.803,00	14.582.311,00	61.931.114,00

II- por funções

Em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	2.294.539,00	-	2.294.539,00
Administração e Planejamento	8.580.600,00	-	8.580.600,00
Agricultura	1.230.000,00	-	1.230.000,00
Desenvolvimento Regional	232.000,00	-	232.000,00
Educação e Cultura	21.169.000,00	-	21.169.000,00
Energia e Recursos Minerais	450.000,00	-	450.000,00
Industria, Comércio e Serviços	772.000,00	-	772.000,00
Habitação e Urbanismo	12.320.664,00	-	12.320.664,00
Saúde e Saneamento	-	13.303.000,00	13.303.000,00
Assistência e Previdência	-	1.279.311,00	1.279.311,00
Transporte	300.000,00	-	300.000,00
Total Geral	47.348.803,00	14.582.311,00	61.931.114,00



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

III- por fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
Câmara Municipal	2.294.539,00	-	2.294.539,00
Gabinete do Prefeito	1.272.000,00	-	1.272.000,00
Assessoria Técnica	145.000,00	-	145.000,00
Audit. Geral do Município	53.000,00	-	53.000,00
Advoc. Geral do Município	197.000,00	-	197.000,00
Coordenação Regional	232.000,00	-	232.000,00
Secr.Mun. de Adm.e Finan.	7.332.911,00	-	7.332.911,00
Sec. Mun. de Infr-Estr.Ser.Públ.	14.070.664,00	-	14.070.664,00
Séc.Mun. de Educ.Cult. Desp e Lazer	21.169.000,00	-	21.169.000,00
Secr. Mun. de Saúde e Ação Social	13.163.000,00	-	13.163.000,00
Secr. Mun. de Desenv.Econ.e Turismo	2.002.000,00	-	2.002.000,00
TOTAL GERAL	61.931.114,00	-	61.931.114,00

Art. 5º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

- I- Abrir crédito suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
- Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I e Parágrafo 2º da Lei 4.320/64.
 - Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafos 3º e 4º da Lei 4.320/64.
 - Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, conforme o estabelecido no Art. 43, parágrafo I, Inciso III da Lei 4.320/64, no limite de 100% (cem por cento) das despesas autorizadas.



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

II- Efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2000.

Dr. MAXIMINO MONTEIRO JÚNIOR
Presidente

HERONILDO RODRIGUES DE SOUSA
1º Secretário

CARLITO ROCHA AMORIMA
2º Secretário em exercício



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

EMENDA Nº 01

REDUÇÃO:

ATIVIDADE/PROJETO: 08.42.188.1008-AMPL. DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 4590.51-OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: R\$ 100.000,00

INCLUSÃO

EMENDA : Construção de uma Quadra Poliesportiva no Povoado de Riachinho.

Construção do Muro do Colégio Municipal no Povoado de Riachinho.

ATIVIDADE/PROJETO : 08.42.188.1008- AMPL. REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 4590.51- OBRAS E INSTAÇÕES

VALOR : R\$ 100.000,00

EMENDA Nº 02

ATIVIDADE/PROJETO : 0841.185.1043-CONST. E AMPLIAÇÃO DE CRECHES

ELEMENTO-4590.51-OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR R\$ 60.000,00

INCLUSÃO

EMENDA : CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL NO BAIRRO VILA AMORIM

ATIVIDADE/PROJETO: 08.41185.1043-CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE CRECHES

ELEMENTO; 4590.51-OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 60.000,00

EMENDA N º 003

REDUÇÃO

ATIVIDADE/PROJETO: 08.46.224.1012-AMPL. DOS ESP. E AREAS DE ESP. E LAZER

ELEMENTO 4590.51-OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 60.000,00

INCLUSÃO

EMENDA : CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO VILA DOS SOLDADOS



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

ATIVIDADE/PROJETO: 08.46.224.1012-AMPL DOS ESP. E AREAS DE ESP. E LAZER
ELEMENTO: 4590.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R\$ 60.000,00

EMENDA Nº 004

ATIVIDADE/PROJETO 08.42.188.1008-AMPL.DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO-4590.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 100.000,00

INCLUSÃO

EMENDA : CONSTRUÇÃO DE UM GRUPO ESCOLAR NO BAIRRO VILA AMORIM
ATIVIDADE/PROJETO: 08.42.188.1008-AMPL. DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 4590.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR- R\$ 100.000,00

EMENDA Nº 005

ATIVIDADE/PROJETO.08. 42.188.1008-AMPL. DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO- 4590.51-OBRAS E INSTALAÇÕES.
VALOR- R\$ 80.000,00

INCLUSÃO

EMENDA: CONSTRUÇÃO DE UM COLÉGIO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL,
NO BAIRRO NOVO HORIZONTE

ATIVIDADE/PROJETO: 08.42.188.1008-AMPL. DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO – 4590.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR- R\$ 80.000,00

EMENDA Nº 06

ATIVIDADE/PROJETO : 13.76.447.1013-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SAN. BÁSICO
ELEMENTO 4590.51- OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR- R\$ 200.000,00

INCLUSÃO

EMENDA: Conclusão do Canal de Escoamento de Água da Rua Califórnia, Bairro Vila Dulce e JK.

ATIVIDADE/PROJETO: 13.76.447.1013-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SAN. BÁSICO
ELEMENTO: 4590.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR- R\$ 200.000,00



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

EMENDA Nº 007

ATIVIDADE/PROJETO: 08.41.185.1043-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E CRECHES
ELEMENTO : 4590.51—OBRAS ER INSTALAÇÕES
VALOR- R\$ 50.000,00

INCLUSÃO

EMENDA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHES MUNICIPAL NO BAIRRO VILA DULCE

ATIVIDADE/PROJETO: 08.41.185.1043-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES
ELEMENTOS – 4590.51- OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR – R\$ 50.000,00